

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1.O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

18.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso e na dotação orçamentária, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

18.3. A UFPA oportunizará aos candidatos classificados neste concurso e não empossados nesta Universidade assumirem vaga em outras Instituições Federais de Ensino Superior desde que haja interesse das partes e respeitando os critério e condicionantes legais que tratam de aproveitamento de concurso.

18.4. O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital, por tema ou concurso, poderá solicitar ao órgão ou entidade responsável pelo concurso público a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, conforme Art. 22º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º. da IN nº 2/2019-ME.

18.4.1. A solicitação de que trata o item 18.4 deverá ser formalizada pelo candidato perante o órgão ou entidade mediante a assinatura de termo em caráter irretratável, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

18.4.2. Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação de reclassificação que trata o Art. 22 da IN nº 2/2019 deverá ser protocolada junto ao órgão ou entidade durante o prazo legal para a posse.

18.4.3. A nomeação do candidato cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do § 2º do Art. 22 da IN nº 2/2019- ME será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

18.4.4. Ressalvado o disposto no § 3º do Art. 22 da IN. Nº 02/2019 - ME a reclassificação do candidato será divulgada no sítio oficial do órgão ou da entidade responsável pelo concurso público e da instituição executora do certame, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

18.5. Todo candidato, após nomeado, deverá participar do Programa de Formação Pedagógica em serviço ofertado pela PROEG/PROGEP, conforme Resolução nº 4.408/2013 - CONSEPE/UFPA.

18.6. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

18.7. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

18.8. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

18.9. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

18.10. O candidato aprovado e não classificado nos concursos realizados pela Unidade Acadêmica a que se refere este Edital poderá preencher vaga existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

18.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

18.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

18.13 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

18.14. Não havendo candidato aprovado para um ou mais temas, a critério da Unidade interessada, poderá ser nomeado para a vaga do Concurso, candidato aprovado em outro concurso público da mesma instituição ou em outra Instituição Federal de Ensino, cujo concurso atenda aos mesmos níveis de exigência do Edital da UFPA e conforme as determinações constantes nesta resolução e as condicionantes dos Acórdãos do TCU que tratam de aproveitamento de concurso.

18.15. O candidato deverá manter atualizado seus endereços - físico e eletrônico - enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

18.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

ANEXO I DO EDITAL Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Quadro 2

Unidade de Lotação	Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Instituto de Letras e Comunicação	Literaturas de língua francesa e tradução	1	A	Adjunto	40h com Dedicação Exclusiva	Título de Doutor
	Literatura	2	A	Adjunto	40h com Dedicação Exclusiva	Título de Doutor

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso VIII, do Estatuto e considerando o que consta no Processo nº. 23074.002864/2022-45, resolve: Rescindir, a pedido da docente, o Contrato nº 038/2021, da Professora Substituta ANA CAROLINA DE MORAES TEIXEIRA VILELA DANTAS, SIAPE: 1932404, com lotação no Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 19.01.2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Renovação de Contrato - Aditivo nº 001/2022.

Proc: 23074.114667/2021-07 contrato prestação serviços. - Objeto: Exercer função professor(a) substituto(a) - CCAE - Departamento de Design - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Antônio Roberto Miranda de Oliveira - Vig: 01.02.2022 a 31.01.2023 - Signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Antônio Roberto Miranda de Oliveira (contratado) (a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Renovação de Contrato - Aditivo nº 003/2022.

Proc: 23074.128840/2021-98 contrato prestação serviços. - Objeto: Exercer função professor(a) visitante estrangeiro - CCEN - Departamento de Matemática - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Juan Jose Nuno Ballesteros - Vig: 04.02.2022 a 03.02.2024 - Signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Juan Jose Nuno Ballesteros (contratado) (a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Renovação de Contrato - Aditivo nº 004/2022.

Proc: 23074.128547/2021-55 contrato prestação serviços. - Objeto: Exercer função professor(a) substituto(a) - CCS - Departamento de Fisioterapia - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Danilo Harudy Kamonseki - Vig: 11.02.2022 a 11.04.2022 - Signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Danilo Harudy Kamonseki (contratado) (a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Renovação de Contrato - Aditivo nº 002/2022.

Proc: 23074.124551/2021-83 contrato prestação serviços. - Objeto: Exercer função professor(a) substituto(a) - CCAE - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Severino Domingos da Silva Júnior - Vig: 01.02.2022 a 31.01.2023 - Signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Severino Domingos da Silva Júnior (contratado) (a).

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

OBJETO: ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA de GEORGE GERALDO CAMPELO para EXTINTORES NORDESTE SERVICOS LTDA.

Processo Administrativo Nº: 23074.003269/2018-17

CONTRATANTE: CCHSA/UFPA - CNPJ: 24.098.477/0010-00

CONTRATADA: EMPRESA EXTINTORES NORDESTE SERVICOS LTDA.- CNPJ/MF nº 02.502.563/0001-03

DATA DA ASSIANTURA: 30/11/2021

VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 18/09/2022

DIRETOR DO CCHSA: George Rodrigo Beltrão da Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 153079 - UFPR

Nº Processo: 23075.045982/2021-23.

Pregão Nº 134/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA.

Contratado: 12.598.940/0001-03 - ONECEL SERVICOS DE ALIMENTACAO - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender às necessidades do restaurante universitário da universidade federal do paraná do campus centro de estudos do mar (cem), localizado na cidade de pontal do sul/pr.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2024. Valor Total: R\$ 2.727.750,00. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2022 ao Convênio Nº 865683/2018. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, Unidade Gestora: 153079. Conveniente: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA, CNPJ nº 75045104000111. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do acordo original até 30/04/2022, sem aditivo de valores. Valor Total: R\$ 15.804.640,04, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 19/01/2022 a 30/04/2022. Data de Assinatura: 21/05/2018. Signatários: Concedente: RICARDO MARCELO FONSECA, CPF nº 72966351934, Conveniente: ALEXANDRE FRANCA TETTO, CPF nº 877.969.889-15.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075032337201926 . Objeto: Serviços DE CORREIOS - POSTAGENS, ENCOMENDAS E LOGÍSTICA REVERSA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Despesa som esta UASG Declaração de Dispensa em 18/01/2022. JOANA D ARC DE OLIVEIRA. Pro-reitora de Administracao em Exercício. Ratificação em 21/01/2022. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em Exercício. Valor Global: R\$ 90.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0001-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 25/01/2022) 153079-15232-2022NE800077

EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, através da Unidade de Contratos, por ordem do Senhor Gestor do Contrato, por meio do processo nº 23075.026007/2021-16, NOTIFICA a Empresa W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Batista do Prado, 230 - Balneário Copacabana - Caraguatatuba / SP, CEP 11.676-060 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.758/0001-94, em virtude de encontrar-se em lugar incerto ou não sabido para que, no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, caso julgue oportuno, apresente defesa prévia, elaborada pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, contra a notificação 153/2021/UFPR/R/PRA/CLIC/UCON emitida em 21/05/2021, que informa a não entrega de itens de empenho no curso do pregão eletrônico 015/2020. A notificação teve como motivação o descumprimento do item 21 do referido edital. 21.1 - Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que: 21.1.3 - Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensinar retardamento de sua execução: a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho. A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa não obstará a continuidade do processo e poderá sujeitá-la às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993; artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como das constantes no Edital de nº 015/2020. A defesa e documentos (certidões, declarações) deverão ser enviadas, exclusivamente para o endereço eletrônico "notifica@ufpr.br". Caso a empresa necessite do acesso ao processo na sua integralidade, solicite-o através do e-mail notifica@ufpr.br.

Cutitiba/PR, 25 de janeiro de 2022.

LEONARDO NUNES OLIVO

Administrador

EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, através da Unidade de Contratos, por ordem do Senhor Gestor do Contrato, por meio do processo nº 23075.006020/2020-78, NOTIFICA a Empresa A & C COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GRADAUS, 25 - JARDIM SANTA HELENA- Poá / São Paulo, CEP 08.553-620 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.590.421/0001-24, em virtude de

